



Município de Bombarral

DESPACHO N.º 44/2011

Considerando que a delegação de competências é o mecanismo jurídico-administrativo fundamental para a desconcentração de decisões, constituindo um instrumento de desburocratização, de racionalização e de modernização administrativa, de forma a tornar mais rápido e eficiente a gestão dos serviços municipais;

Em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, conjugado com o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e no seguimento de delegação de competências do senhor Presidente da Câmara pelo Despacho n.º 23/2010 de 24 de Março, designo como instrutoras dos processos de contra-ordenação, a técnica superior jurista, Elsa Margarida Costa Santos, e a coordenadora técnica, Célia Maria Lopes Epifânio Oliveira Pereira, em substituição e na qualidade de escritã, cabendo-lhes praticar todos os actos inerentes à função.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e torne-se público.

Paços do Município de Bombarral, 07 de Outubro de 2011.

A Vice-Presidente da Câmara


Joana Isabel Fina Patuleia Figueiras